

Ass. - José Gregório Pacheco
(Secretário)

"Lei nº 38"

"Dispõe sobre aquisição
de terreno para cons-
trução do Campo de
Pouso."

O Povo do Município de Marabá,
por seus representantes, decretei
e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal autorizada a entrar em en-
tendimento com os proprietários
de terreno situado no Perime-
tro rural desta cidade, no
sentido de efetuar a aquisição

de uma área adequada à cons-
trução do Campo de Pouso, poden-
do fazer, se necessário, a devida
desapropriação.

Parágrafo único - Em seguida
à aquisição do respectivo terreno,
será efetuada a doação à União,
afim de nele ser construído o "Cam-
po de Pouso."

Art. 2º - Para atender à despesa
com a aquisição mencionada no
art. 1º, poderá a Prefeitura Muni-
cipal dispor até a importância
de Cr\$ 30.000,00, cujo crédito será
aberto na ocasião da transação.

Art. 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Ma-
rabá, 29 de Outubro de 1948.

Ass. - Alencar Soares Vargas
(Prefeito Municipal)

Ass. - José Gregório Pacheco
(Secretário)

"Lei nº 39"